



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 133/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

09 de maio de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 133/2024**

Tangará da Serra/MT, 09 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual do vereador Hélio da Nazaré – PL, com o objetivo de fomentar a prática esportiva na modalidade capoeira, da seguinte maneira:

**\*Fonte de Recursos 1.500.000000 (Recursos próprios de Livre Destinação) – valor total de R\$ 10.000,00:**

I – R\$ 10.000,00 – Visa fomentar a prática esportiva do Projeto Tokai atletas de Jiu – Jitsu através do custeio de adiantamento de alimentação e taxa de inscrição dos atletas para participação nos eventos Campeonato Estadual de Jiu Jitsu de Mato Grosso.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 133, DE 09 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.878.245,88

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.436.164,07

**Para:**

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.888.245,88

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.426.164,07

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
-------------------	-----	-------------	--------------------	-------

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/093C-1258-1388-59E0> e informe o código 093C-1258-1388-59E0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

		MODALIDADE		
Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	2604			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	10.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>10.000,00</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar visa fomentar a prática esportiva do Projeto Tokai, atletas de Jiu – Jitsu, através do custeio de adiantamento de alimentação e taxa de inscrição dos atletas para participação nos eventos Campeonato Estadual de Jiu Jitsu de Mato Grosso.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 09 de maio de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página5

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 133/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar visa fomentar a prática esportiva do Projeto Tokai atletas de Jiu – Jitsu através do custeio de adiantamento de alimentação e taxa de inscrição dos atletas para participação nos eventos Campeonato Estadual de Jiu Jitsu de Mato Grosso, no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 09 de maio de 2024.

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

Nº: 15/SME/2024

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

DATA 07/05/2024

Especificação: ( X ) SUPLEMENTAR

( ) ESPECIAL – Natureza da Despesa

**Justificativa da Suplementação:**

- A Suplementação da Natureza de despesa do Projeto/Atividade-2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes ” tem por objetivo fomentar a prática esportiva do Projeto Tokai atletas de Jiu -Jitsu para custear o Adiantamento de alimentação e Taxa de Inscrição dos atletas para participação nos eventos Campeonato Estadual de Jiu Jitsu de Mato Grosso.

I – R\$ 6.000,00 – Para custeio de Adiantamento de Alimentação.

II – R\$ 4.000,00 – Para Pagamento de Taxa de Inscrição

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un.	Meta	Meta	Diferença
Suplementar 2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	Pessoas Atendidas	UN	7000	7000	0
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de Despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes					
1001602	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.1.500 0000000-000.000	265.000,00	271.000,00	6.000,00
1001601	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	275.000,00	279.000,00	4.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>						<b>R\$ 10.000,00</b>

**Justificativa da Redução:**

Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.

**ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito - Provisão para Emendas Parlamentares					

Assinado por 2 pessoas: ELIZABETH RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangardaserra.1doc.com.br/verificacao/093C-1258-1388-59E0> e informe o código 093C-1258-1388-59E0





**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.**

**Estado de Mato Grosso**

**Secretaria Municipal de Esportes**

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)

1002208	Outro Serviços de Terceiro - PJ	3.390.39.00.00	1.1.500 0000000-000.000	1.832.933,21	1.822.933,21	R\$ 10.000,00
---------	---------------------------------	----------------	-------------------------	--------------	--------------	---------------

Data: 07/05/2024

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**

**Secretária Municipal de Esportes**





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art 16 da Lei Complementar 101/2000 disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referente a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentaria e financeira e as metas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA -e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA referente ao **Projeto/Atividade nº 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	7000	7000	

Tangará da Serra/MT, 07 de Maio de 2024

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>PROTOCOLO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>Nº 05/2024</b>
------------------	--	-------------------------------	-------------------

**AUTOR: VER. Hélio da Nazaré**

## PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 05/2024

Art. 1º Altera na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	02.06.02- Departamento de Esportes
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	811- Desporto comunitário
Programa:	0009 - Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00 – Serviço de Consumo
Fonte de Recurso:	1.1.500 000.000– Recursos Próprios
Valor:	R\$ 6.000,00 (dez mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade-2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes”, para apoiar a modalidade de Jiu-Jitsu com a destinação: Custeio de Alimentação para os atletas – R\$ 6.000,00

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Esportes
Unidade:	02.06.02- Departamento de Esportes
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	811- Desporto comunitário
Programa:	0009 - Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

	Esportes.
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.1.500 000.000– Recursos Próprios
Valor:	R\$ 4.000,00 (dez mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade-2604 “Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes”, para apoiar a modalidade de Jiu-Jitsu com a destinação: Taxa de inscrição – R\$ 4.000,00

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre 3.1.500.1002000-030.000 – Saúde
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 426.672,02</b>
<b>Saúde:</b>	<b>R\$ 213.336,01</b>
<b>Livre Destinação:</b>	<b>R\$ 213.336,01</b>

### JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste, requerer junto a Secretaria Municipal de Esportes um aporte financeiro com a finalidade de utilizarmos no custeio de taxa de inscrição e alimentação dos atletas da Academia Tokai BJJ no Campeonato Estadual de Jiu-Jitsu de Mato Grosso que acontecerá em Cuiabá no dia 26/05/24.

Vale ressaltar que o campeonato Estadual dessa modalidade é um dos eventos de artes marciais mistas mais prestigiadas da região, onde proporciona aos atletas uma



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

plataforma para competir e mostrar suas habilidades, em um ambiente profissional. Sabemos que esse esporte tem como finalidade proporcionar o desenvolvimento físico, mental e social dos jovens, além de promover a saúde e bem-estar da comunidade.

Desta forma, solicito que seja destinado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo para o exercício de 2024, destinado a custear as despesas da Secretaria Municipal de Esportes, onde será distribuída da seguinte forma: valor de R\$ 4.000,00 para taxa de inscrição e R\$ 6.000,00 para custeio de alimentação.

Tangará da Serra – MT, 26 de abril de 2024.

Hélio da Nazaré  
Vereador PL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 133/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 09 de maio de 2024.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 09/05/2024 9:56

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 10403	
Reservado por: <b>EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS</b>					
Ficha Nº : <b>12208</b>		Processo Nº : <b>PLO Nº 133/2024</b>			
Unidade : 020101		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
Funcional : 04.122.0002.2118.0000		PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES			
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Código de Aplicação: 000 000		Fonte Recurso: 1 1 5000			
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
2.850.040,18	0,00	-1.317.106,97	0,00	1.532.933,21	
Data	Histórico				
09/05/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 133/2024.				
	VALOR DA RESERVA				<b>10.000,00</b>
	RESERVA JÁ UTILIZADA				0,00
	RESERVA ANULADA				0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA				10.000,00
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA				408.023,17

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/093C-1258-1388-59E0> e informe o código 093C-1258-1388-59E0





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 09/05/2024 9:56

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 10404	
Reservado por: <b>DENILSON BARBOSA DOS SANTOS</b>					
Ficha Nº : <b>542</b> Processo Nº : <b>2.513</b>					
Unidade : 020302      FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Funcional : 10.303.0017.2321.0000 GESTÃO DO CAF - CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTI					
Cat. Econ. : 3.3.90.30.00      MATERIAL DE CONSUMO					
Código de Aplicação: 030 000      Fonte Recurso: 3 1 50(100					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
10.000,00	8.600,00	0,00	6.265,23	12.334,77	
Data	Histórico				
09/05/2024	RESERVA DE DOTAÇÃO CONFORME PEDIDO Nº: 06962/24				
	VALOR DA RESERVA			<b>5.124,00</b>	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA			5.124,00	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			8,48	

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/093C-1258-1388-59EO> e informe o código 093C-1258-1388-59EO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 09/05/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.436.164,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436.164,07
<b>Unidade</b>	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	4.433.615,08	2.436.164,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436.164,07
<b>Função</b>	04	Administração	4.433.615,08	2.436.164,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436.164,07
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	4.433.615,08	2.436.164,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436.164,07
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.433.615,08	2.436.164,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436.164,07
<b>Proj.Atividade</b>	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.433.615,08	2.436.164,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436.164,07
FICHA	1002208	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.850.040,18S -	1.532.933,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532.933,21
FICHA	1002371	3.3.90.39.00 -3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.583.574,90S -	903.230,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903.230,86
<b>Orgão</b>	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	800.000,00	1.878.245,88	484.070,72	484.070,72	266.513,93	266.513,93	266.513,93	266.513,93	217.556,79	1.394.175,16
<b>Unidade</b>	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	800.000,00	1.878.245,88	484.070,72	484.070,72	266.513,93	266.513,93	266.513,93	266.513,93	217.556,79	1.394.175,16
<b>Função</b>	27	Desporto e Lazer	800.000,00	1.878.245,88	484.070,72	484.070,72	266.513,93	266.513,93	266.513,93	266.513,93	217.556,79	1.394.175,16
<b>SubFunção</b>	811	Desporto de Rendimento	800.000,00	1.878.245,88	484.070,72	484.070,72	266.513,93	266.513,93	266.513,93	266.513,93	217.556,79	1.394.175,16
<b>Programa</b>	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	800.000,00	1.878.245,88	484.070,72	484.070,72	266.513,93	266.513,93	266.513,93	266.513,93	217.556,79	1.394.175,16
<b>Proj.Atividade</b>	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	800.000,00	1.878.245,88	484.070,72	484.070,72	266.513,93	266.513,93	266.513,93	266.513,93	217.556,79	1.394.175,16
FICHA	2790	3.3.90.93.00 -5.2.701.31100G-060002INDENIZAÇÕES E RE	0,00	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	0,00	0,00
FICHA	2791	4.4.90.52.00 -5.2.701.32100G-061002EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
FICHA	2792	4.4.90.52.00 -5.2.701.00000G-061002EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	252.350,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.350,08
FICHA	2861	4.4.90.52.00 -1.2.501.00000G-000000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
FICHA	2995	4.4.90.52.00 -1.1.500.00000G-000000EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
FICHA	1001600	3.3.90.14.00 -1.1.500.00000G-000000DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	60.000,00	32.700,00	32.700,00	32.700,00	32.700,00	32.700,00	32.700,00	0,00	27.300,00
FICHA	1001601	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	275.000,00S -	386.000,00	115.491,44	115.491,44	85.962,84	85.962,84	85.962,84	85.962,84	29.528,60	270.508,56
FICHA	1001602	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONS	265.000,00	480.000,00	194.009,95	194.009,95	115.535,81	115.535,81	115.535,81	115.535,81	78.474,14	285.990,05
FICHA	1002132	3.3.90.39.00 -1.1.501.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	200.000,00S -	200.000,00	116.973,53	116.973,53	7.419,48	7.419,48	7.419,48	7.419,48	109.554,05	83.026,47
<b>TOTAL</b>			5.233.615,08	4.314.409,95	484.070,72	484.070,72	266.513,93	266.513,93	266.513,93	266.513,93	217.556,79	3.830.339,23





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 093C-1258-1388-59E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 09/05/2024 14:14:04 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/05/2024 15:00:28 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/093C-1258-1388-59E0>